|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 30 DE OUTUBRO A 16 DE NOVEMBRO DE 2021. |
| **DELIBERAÇÃO N. 048/2021 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 17 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período 30 de outubro a 16 de novembro de 2021.

Porto Alegre – RS, 17 de novembro de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Rinaldo Ferreira Barbosa e Roberta Krahe Edelweiss**, registrada ausência justificada do conselheiro**,** Rodrigo Spinelli, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador Adjunto - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALEXANDRA CRISTINA BET | UFFS | 1419167/2021 |
| 2 | ANDRIÉLI DE ARRUDA | URI-FW | 1419582/2021 |
| 3 | BIANCA DAUTARTAS | PUCRS | 1406913/2021 |
| 4 | BRENDA DE BORBA | URI-FW | 1416402/2021 |
| 5 | BRUNA WILHELMS DE SOUZA | FEEVALE | 1419972/2021 |
| 6 | CAROLINA RODRIGUES SERAFIM | UFPEL | 1413301/2021 |
| 7 | CAROLINE DIAS EIFLER | UFPEL | 1419585/2021 |
| 8 | CATIELE WEBER LOEBLEIN | UNISINOS | 1408784/2021 |
| 9 | CLÁUDIA INÊS LEDUR | UFRGS | 1419361/2021 |
| 10 | ESTER DE HOLLEBEN | ULBRA-CANOAS | 1418407/2021 |
| 11 | EVELYN VISENTIN MARZAROTTO | UCS-CAXIAS | 1415539/2021 |
| 12 | FERNANDO DE AZEVEDO VALENTE | UFPEL | 1419558/2021 |
| 13 | FERNANDO LAZZAROTTO EVALDT | PUCRS | 1418026/2021 |
| 14 | FRANCIELE MEYER DOS SANTOS | ULBRA-CANOAS | 1419810/2021 |
| 15 | GIOVANNI LEONARDO DENTI | UNIRITTER-ZS | 1410361/2021 |
| 16 | JOSÉ LUIZ MENDES LIRIO | ULBRA-CANOAS | 1416022/2021 |
| 17 | KARIN PATRICIA REICHERT STEFFLER | FAI-ITAPIRANGA | 1407230/2021 |
| 18 | LEILANA FERREIRA DOS SANTOS | UCS-CAXIAS | 1418016/2021 |
| 19 | LUAN GOULART DE VARGAS | UFN(FRANCISCANA) | 1419439/2021 |
| 20 | LUANA SPIERING DE SOUZA | ULBRA-TORRES | 1414874/2021 |
| 21 | LUCIANE GAMA GARCIA | UNIRITTER-ZS | 1418690/2021 |
| 22 | LUCIANO ADRIANI DE MATOS FERRARI | ULBRA-CARAZINHO | 1389826/2021 |
| 23 | MICHEL SEGALOTTO | UNISINOS | 1406962/2021 |
| 24 | PAMELA PETEFFI DE MELLO | FEEVALE | 1414234/2021 |
| 25 | PAULO ALBERTO GUIZZO | UCS-CAXIAS | 1416904/2021 |
| 26 | PEDRO DE AVILA MARTIN GARRIDO | PUCRS | 1414046/2021 |
| 27 | RODRIGO GOMES MACHADO | UNIRITTER-FAPA | 1411563/2021 |
| 28 | TASSIANA GRANDINI BECK | UFSM-Cachoeira do Sul | 1420297/2021 |
| 29 | VANESSA BARRIOS VIGIL | URCAMP | 1417073/2021 |
| 30 | VERENA EUGÊNIA LUZA | UPF | 1409318/2021 |
| 31 | VINÍCIUS OURIQUE NAUMCZYK | UFRGS | 1416569/2021 |
| 32 | VINICIUS PEREIRA REGINATTO | UCEFF-Chapecó | 1420336/2021 |
| 33 | VITOR LEITE DE GARCIA | UFRGS | 1419155/2021 |